



CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

Emissão: 01/04/2026
Base de dados: 27/10/2025

PESQUISA INSTITUIÇÃO:

NOME: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		CNPJ: 90400888000142	
DADOS GERAIS			
Tipo de Instituição: BANCO EMISSOR LF DISTRIBUIDOR	Ato de registro junto a CVM: BACEN	Data Ato de Registro: 20/10/2020	Código Instituição: SANTANDER EMISSOR E DISTRIBUIDOR
Empresa de Rating: MOODY'S		Rating do Gestor: MQ1	
Conceito do Rating: Excelente		Data do relatório de Rating: 03/04/2025	Vencimento Rating: 03/04/2026
Ou o Gestor ou o Administrador do fundo esta no conglomerado de uma instituição S1 ou S2 para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial estabelecida pelo Bacen? NÃO			
Tem boa qualidade de gestão e ambiente de controle interno: 1		Penalidades junto a CVM e/ou BACEN NÃO	
Conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro: Encontrado no site da CVM processos sancionadores mas que não compromete a instituição.			
Estrutura da Instituição: Possui estrutura robusta que permite atuar de forma controlada e segregada na administração de produtos de investimentos, assim como de produtos bancários.			
Segregação de Atividades: O Grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação. Nosso posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPSI" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to-know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis. Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.			
Qualificação do corpo técnico: Instituição com grande experiência atuante no mercado financeiro.			
Histórico e experiência de atuação: Instituição com grande experiência atuante no mercado financeiro.			
Principais Categorias e Fundos Ofertados: Diversos tipos de fundos.			
A instituição atende ao previsto na norma CVM e SPREV? Sim			
Informações de Contatos com a Instituição: O RPPS deverá manter registro dos dados das pessoas de contato na instituição; cargo, e-mail, telefone e a forma de negociação para a aquisição/aplicação no fundo/ativo.			
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente? Sim			
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro? Sim			
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade? Sim			
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social? Sim			
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos das normas do CMN e SPREV? Sim			
Disponibiliza os documentos no site? Sim			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão: Os fundos sob gestão da Instituição apresentam aderência aos benchmarks. Todos estes critérios foram analisados e comparados com instituições já credenciadas através de Modelo de Classificação próprio. A Instituição adota política de avaliação de riscos dos fundos sob gestão conforme relatórios de Due Diligence, bem como os manuais e políticas da Instituição.			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros: Conforme QDD e documentos recebidos da instituição que permitiram realizar esta análise.			

Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes: A instituição apresenta padrão ético nas operações realizadas no mercado financeiro e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. Pequenas restrições que não compromete a instituição.	
Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores: A política de segregação de atividades é parte integrante do Código de Ética e Conduta, e é aplicada a todos os sócios e funcionários.	
Verificação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação: A instituição possui mais de 2 anos de exercício, conforme dados da CVM e documentos recebidos da Instituição.	
Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades: A instituição possui volumes significativos de gestão, conforme o ranking ANBIMA. Conforme o QDD I e III, os executivos são bem avaliados e a instituição demonstrou no QDD a segregação de atividades.	
Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento: Conforme QDD e documentos recebidos da instituição e os critérios de análise pré estabelecidos pelo CMN e SPREV e demais critérios utilizados no mercado de análise específicas.	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro? Sim	
Outros critérios de análise: Os critérios de análise pré estabelecidos pelas normas do CMN e SPREV, além de diversos outros critérios de análise utilizadas pelo mercado.	
VOLUME DE RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO	
Volume de Recursos Total Gerido:	Volume de Gestão com RPPS:
Volume de Recursos Total Administrado:	Volume de Administração com RPPS:
SOMENTE PARA O CASO DE EMISSOR DE LETRA FINANCEIRA DE BANCOS	
a) A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação no Banco Central do Brasil ou outro órgão competente? Sim	
b) Apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil que seja S1 e S2? Sim	
c) Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil? Sim	
d) A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro? Sim	
PARECER DA NUI CONSULTORIA	
Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela PORTARIA N. 1.467/2022 e CMN 5.272/2025, e as demais análises e diligências realizadas por esta consultoria, sugerimos o Credenciamento, cabendo, no entanto, a deliberação/decisão por parte desse RPPS.	
Documento confirmado eletronicamente pela NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. NÚMERO: 71	
PARECER DO CREDENCIAMENTO POR PARTE DO RPPS	
Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências da Portaria MPT 1.467/2022 e Resolução CMN 5.272/2025, CREDENCIAMOS a Instituição conforme os dados constantes deste Termo de Credenciamento.	
ASSINATURA DOS MEMBROS DO RPPS RESPONSÁVEIS PELO PARECER	
 Jefferson Barbosa de Albuquerque – 500.262 Membro do Comitê de Investimento do PreviPaulista-PE	

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA O RPPS

Informações de contatos com a instituição:

O RPPS deverá manter registro dos dados das pessoas de contato na instituição: cargo, e-mail, telefone e a forma de negociação para a aquisição/aplicação no fundo/ativo.

Termo de Declaração:

Deverá ser coletado pelo RPPS junto a Instituição e mantido em arquivo.

Guarda de Documentos:

Deverá ser arquivado pelo RPPS o QDD e demais documentos que se façam necessários. Caso o RPPS possua norma específica de credenciamento com solicitação de dados não mencionados neste credenciamento, ficará sob a responsabilidade do RPPS a coleta e análises desses outros documentos e inclusive certidões solicitadas.